

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6666 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 111.853,14 (cento e onze ml, oitocentos e cinquenta e três reais e catorze centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – Gestão do Governo Municipal

0040 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 15.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-094 – Restituições e Devoluções de Valores

0805 – 3330.93.00 – 507 EA – Indenizações e Restituições R\$ 76.318,17

0806 – 3330.93.00 – 1004 EA – Indenizações e Restituições R\$ 20.534,97

TOTAL R\$ 111.853,14

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit e a anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 507 – Cosip-Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A CF R\$ 76.318,17

Fonte 1004 – onvênio Eletrobras – Iluminação Pública LED R\$ 20.534,97

- **Anulação Parcial de Dotação**

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-2-005 – Missal Mais Segura

0130 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 111.853,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal